



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N. 2.795/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **RS168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, para aquisição de um veículo tipo SUV, compacto/subcompacto, carroceria de 4-5 portas, capacidade para 5 ocupantes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com um veículo moderno, seguro que possibilite o deslocamento do Secretário e servidores para os eventos oficiais, cursos e outros serviços dentro e fora do município, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0005	I	593	4.4.90.52.00.00	25000900	RS
PMMA/SEMAP	Administração	Administração geral	Planejamento e gestão da SEMAP	Projeto	Aquisição de veículo tipo SUV 4-5 portas	Equipamentos e Material permanente	Recursos não vinculados de impostos - Exercícios anteriores	168.000,00
Total								168.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 07 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549